



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 150, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Página 1 de 1

Concede revisão geral anual dos vencimentos, proventos e pensões dos cargos dos servidores públicos da Câmara de Vereadores de Serafina Corrêa.

Art. 1º Concede revisão geral anual dos vencimentos, proventos e pensões dos cargos dos servidores públicos da Câmara de Vereadores de Serafina Corrêa, no percentual de 4,46% (quatro inteiros e quarenta e seis centésimos por cento), a contar de 1º de janeiro de 2026, correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 2º As tabelas "A", "B", "C", "D" e "E", da Lei Municipal nº 3.352, de 30 de junho de 2015, serão atualizadas por Resolução da Mesa Diretora.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 23 de dezembro de 2025.

Daniel Morandi
Prefeito Municipal